



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 03/2018

SÚMULA - Aprova incluir o Serviço de proteção social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas no Plano de Ação de 2018 a 2021

Resolve:

Art. 1° - O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições legais, conforme confere a lei municipal e deliberação ou resolução através de reunião ordinária ou extraordinária.

Aprova incluir o Serviço de proteção social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas no Plano de Ação de 2018 a 2021

Art. 2° - Está resolução entrará em vigor a partir da data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Pinhalão, 20 de Novembro de 2018.

Francielle Inocência Oliveira

Presidente do CMAS